

Andercledson Reis

De: Andercledson Reis
Enviado em: sexta-feira, 8 de maio de 2020 16:33
Para: 'Microtecnica_Vinicius'
Cc: Licitação
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - DÚVIDA TÉCNICA SOL 32593

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
ESCLARECIMENTO 01

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, nesse ato representada pelo Sr. VINÍCIUS FERREIRA.

2. Questiona a empresa:

No TERMO DE REFERÊNCIA, itens 01 e 03, descreve um modelo de impressora cujos modelos em linha dos principais fabricantes não atendem. Dessa forma, entendemos que ofertando o modelo Honeywell PC42T USB ou Zebra GC420t USB atenderemos completamente o edital. Nosso entendimento está correto?

3. Quanto à especificação do objeto, de acordo com o item 5.2 do edital, a proposta deverá descrever, no espaço reservado pelo Sistema Eletrônico, a especificação do objeto ofertado, a qual deverá estar em conformidade com as especificações, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sob pena de possível desclassificação. Além disso, o item 8.3 do edital impõe que a aceitação da proposta está ao atendimento às exigências expressas, especialmente àquelas relativas às especificações técnicas. Assim, é dever da empresa licitante observar RIGOROSAMENTE as especificações técnicas previstas no edital, sob pena de RECUSA da proposta.

4. Quanto aos modelos que a empresa pretende ofertar, a análise sobre determinado produto ou característica de determinado bem tem momento certo para acontecer, qual seja: na fase de classificação prévia das propostas (item 6.2 do edital) e após a fase de lances (item 8.1 do edital). Portanto, não é lícito ao Pregoeiro fazer análise antecipada de proposta, muito menos analisar marca e modelo antes da abertura do certame, sob pena de incorrer em violação às regras previstas no edital, além de abrir precedente para que outras empresas apresentem seus produtos/equipamentos para análise prévia.

5. Esclarecida a questão e considerando que o esclarecimento não altera as cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Este esclarecimento será disponibilizado nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO.

Porto Velho, 8 de maio 2020.

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

licitacao@tre-ro.jus.br

(69) 3211-2082



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

MISSÃO: Realizar Eleições e fortalecer a Democracia

VISÃO: Alcançar nível de excelência em Gestão Pública até 2015

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência

De: Microtecnica_Vinicius <compras6@microtecnica.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 14:43

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO - DÚVIDA TÉCNICA SOL 32593

AO

TRE/RO -Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

A **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF

No TERMO DE REFERÊNCIA, itens 01 e 03, descreve um modelo de impressora cujos modelos em linha dos principais fabricantes não atendem. Dessa forma, entendemos que ofertando o modelo Honeywell PC42T USB ou Zebra GC420t USB atenderemos completamente o edital. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Gentileza responder para compras6@microtecnica.com.br

Telefone: (61) 3327-9881



Vinicius Ferreira
Departamento de Compras
compras6@microtecnica.com.br
+55 613968 - 9867
www.microtecnica.com